



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Editais	5
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10
Outros Atos	11
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.369, DE 19 DE JULHO DE 2021=

Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Leandro César Silva Valadares

"Dispõe sobre a modificação de uso dos lotes do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO MUNIZ e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Todos os lotes do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO MUNIZ" passam a ter destinação de residencial para uso misto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.370, DE 19 DE JULHO DE 2021=

Projeto de Lei de Iniciativa da Vereadora Lauriane de Castro Torres

"Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Morro Agudo e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas municipais do Município de Morro Agudo.

Parágrafo único - O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º - O Poder Público Municipal estabelecerá, por ato administrativo, os critérios adequados para a distribuição dos absorventes higiênicos, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade da estudante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.371, DE 19 DE JULHO DE 2021=

Projeto de Lei de Iniciativa dos Vereadores Leandro César Silva Valadares e Danilo Luís Guarnieri Maurício

"Torna regular a recepção, vistoria, aprovação e expedição de 'habite-se', a todos os projetos de edificações existentes dentro do perímetro urbano, as quais estão em desacordo com o disposto no Decreto Lei nº 12.342 de 27/09/78."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 3 de 14

I - deferir, para regularização, a recepção de projetos de edificações existentes dentro do perímetro urbano, que estão em desacordo com o disposto no Decreto Lei nº 12.342 de 27/09/78;

II - deferir a vistoria e expedição do respectivo laudo a todos os imóveis, cujos projetos tenham sido protocolados, com a finalidade de se beneficiarem dos preceitos desta lei;

III - deferir a aprovação dos projetos de edificações existentes dentro do perímetro urbano, que estão em desacordo com o dispositivo do Decreto Lei nº 12.342 de 27/09/78, desde que acompanhados do laudo de vistoria expedido pelo fiscal de obras;

IV - deferir a expedição de 'Habite-se', após a aprovação dos respectivos projetos.

Parágrafo Único - Os procedimentos previstos neste artigo deverão observar o seguinte:

I - a recepção dos projetos será aceita acompanhada da documentação prevista no Art. 2º desta lei;

II - a vistoria e expedição do respectivo laudo, serão realizadas por servidor público municipal do setor competente que verificará a concordância entre os dados apresentados pelo proprietário e as edificações existentes;

III - a expedição do 'Habite-se', somente será concedida aos proprietários cujos imóveis possuam as seguintes condições mínimas de habitabilidade:

- a) - cobertura;
- b) - piso em cimentado desempenado;
- c) - esquadrias instaladas;
- d) - vidros colocados;
- e) - instalações sanitárias;
- f) - abastecimento de água potável nos sanitários, pias e tanques;
- g) - rede para esgotamento sanitário interligado à rede pública;
- h) - instalações elétricas com, no mínimo, um ponto de iluminação em cada compartimento.
- i) - observância, no que tange aos direitos de

vizinhança, aos preceitos do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - Será de 12 (doze) meses, contados da data da vigência desta lei, o prazo para a recepção dos projetos para regularização ora autorizados, mediante requerimento do proprietário dirigido ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado da seguinte documentação:

I - apresentar 05 (cinco) vias do memorial descritivo da edificação existente, devidamente assinado pelo proprietário e pelo autor e responsável técnico;

II - apresentar 5 (cinco) vias do projeto devidamente assinado pelo proprietário e autor e responsável técnico, que conterà no mínimo:

- a) - formato padrão;
- b) - planta baixa;
- c) - quadro de esquadrias e selo;

III - cópia da escritura do imóvel ou compromisso de compra e venda, desde que devidamente assinado pelo vendedor e, se for o caso, pelo respectivo cônjuge e reconhecidas suas assinaturas por tabelionato. O projeto deverá ser acompanhado, também, de certidão da matrícula do imóvel, a fim de se verificar a legitimidade do vendedor;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) devidamente recolhida.

Parágrafo Único - Os projetos de edificações comerciais deverá ser acrescido de 5 (cinco) vias de memorial descritivo de atividades do estabelecimento, devidamente assinado pelo proprietário, autor e responsável técnico.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 4 de 14

Decretos

= DECRETO Nº 5.625, DE 19 DE JULHO DE 2021 =

“Altera datas no cronograma dos sorteios de prêmios do Programa Pontualidade Premiada para o exercício de 2021.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º do Decreto nº 5.533 de 3 de março de 2021, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“V - 5º sorteio: 30 de julho de 2021;

VI - 6º sorteio: 27 de agosto de 2021;

VII - 7º sorteio: 24 de setembro de 2021;

VIII - 8º sorteio: 29 de outubro de 2021;

IX - 9º sorteio: 26 de novembro de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.466, DE 16 DE JULHO DE 2021=

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0863/2021, EXONERAR a partir de 16-7-2021, o servidor LUCIANO TAVARES DIMAS, portador do RG nº 30.559.443-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇO GERAL - MASCULINO, de provimento efetivo (Setor de Serviços Urbanos / Portarias nº 6868/2010 e 9115/2019).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. LUCIANO TAVARES DIMAS, portador do RG nº 30.559.443-6 SSP/SP, classificado em 6º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 16-7-2021 e em estágio probatório exercer o cargo de MOTORISTA I, de provimento efetivo, referência base 52, lotado no Setor de Licitação e Despesa desta Prefeitura Municipal (cargo anteriormente ocupado por Romeu Aparecido Tavares).

Art. 3º Conforme pedido protocolizado sob o nº SRH 865/2021, EXONERAR a partir do dia 19-7-2021 o servidor THIAGO ALVES HUNGARO, portador do CPF nº 322.056.078-47, ocupante do emprego temporário de MÉDICO CLÍNICO GERAL (art. 3º da Portaria nº 8.963/18).

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. THIAGO ALVES HUNGARO, portador do CPF nº 322.056.078-47, classificado em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 19-7-2021 e em estágio probatório exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de provimento efetivo, referência base 135, lotado no Setor Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal (cargo anteriormente ocupado por Andréa Cristina Pinto Malachias).

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. NILSON CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 071.366.358-88, para a partir de 2-8-2021 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, de livre nomeação e exoneração, com subsídio fixa em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Municipalidade

Art. 6º Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 5 de 14

e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a servidora RENATA TAKEGAVA PEREIRA, portadora do CPF nº 213.231.678-38, servidora efetiva titular do cargo de Escriturário I (Setor de Promoção da Cidadania), para a partir de 2-8-2021 exercer o cargo de CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, referência base 110, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania desta municipalidade.

Art. 7º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 857/2021, EXONERAR a partir de 19-7-2021 a servidora CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO, portadora do CPF nº 409.493.578-98, ocupante da função de NUTRICIONISTA (nomeada nos termos da Portaria nº 9.367/2020), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 8º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0872/2021, EXONERAR a partir de 16-7-2021, o servidor MARCIO ROBERTO DA CUNHA, portador do RG nº 45.362.167-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, de provimento efetivo (Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar / Portaria nº 7128/2011).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
16 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021), o Prefeito Municipal, VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, nos termos do Edital 001/20221 de abertura de inscrições para o programa "RECOMEÇAR", TORNA PÚBLICO a LISTA DOS CONVOCADOS APÓS

RECLASSIFICAÇÃO DIVULGADA EM 19-7-2021, para comprovarem as informações preenchidas na inscrição, e com a comprovação participarem do Programa Recomeçar.

Os candidatos abaixo classificados, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Cidadania nos dias 20 ou 21 de julho de 2021 das 8h às 11h e 14h às 16h, com a seguinte documentação:

- Documento com foto
- Carteira de trabalho
- Declaração do acompanhamento nos serviços socioassistenciais, caso esteja.
- Comprovante de recebimento do Programa
- Bolsa Família
- Comprovante de residência
- Número do NIS
- Se for mulher vítima de violência necessita do boletim de ocorrência e declaração de acompanhamento nos serviços socioassistenciais.
- Se for Egresso no Sistema penal (declaração de soltura) ou número do Processo.
- Se em situação de acolhimento provisório - declaração do serviço de acolhimento.
- Se possuir deficiência, relatório médico com CID
- Se em situação de rua - declaração do Albergue Noturno ou serviço que acompanha o candidato.

Classificação	Nome Completo:
74	Débora Cristina Miguel Galdino
75	Vanessa Toledo Domingo
76	Aline Priscila Vicente
77	Jessica Bárbara Claudino
78	Eusíria Maciel De Souza
79	Adriana De Campos
80	Angela Mara Ardt
81	Lilian Tibúrcio De Oliveira
82	Leandra Laizi Previato Boneti
83	Meire Lisa Domingues De Souza
84	Izildinha Aparecida De Oliveira
85	Nilza Honório Da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 6 de 14

86	Daiara De Souza Santos	9	Leidiane Aparecida Dos Santos
87	Paula Roberta Pimenta	10	Naiara Priscila Carvalho
88	Aparecida Donizeti Parreirada Silva	11	Cassia De Paula
89	Jaqueline Carvalho Da Silva	12	Larissa Cristina Gomes Dos Santos
90	Gabriel Hilario Pereira	13	Ana Carolina Ribeiro
91	Elvira Pereira Lima De Oliveira	14	Shaila Carolini Dos Santos
92	Naiara Alves Da Silva	15	Jéssica Ferreira Dos Santos Guimarães
93	Patricia Cardoso De Sa Miranda	16	Franciele Borges Carvalho
94	Fernanda Cristina De Lima	17	Luciana Paula Malheiro
95	Juliane Francisca Da Silva De Miranda	18	Thaís Cristina Da Silva
96	Jaciara Cristina Alves Moreira	19	Francisca Maria De Carvalho
97	Maira Cristina Dos Santos Marcelino	20	Lucinéia Limeira
98	Caroline Augusta De Oliveira	21	Patrícia Aparecida Goes Teixeira
99	Gilcimara Correa De Moraes	22	Jaqueline Luciana Ribeiro
100	Adrieli.Marina Matos Da Cruz	23	Fernanda Da Silva Correa

Morro Agudo, SP, 19 de julho de 2021.

Vinícius Cruz de Castro

Prefeito Municipal Carmen Lúcia Nishi

Secretária Municipal da Cidadania

Aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021), o Prefeito Municipal, VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, nos termos do Edital 001/20221 de abertura de inscrições para o programa “RECOMEÇAR”, TORNA PÚBLICO a divulgação da lista com a RECLASSIFICAÇÃO dos inscritos, contendo os cem (100) primeiros classificados, ressaltando que tal reclassificação se deu com base nos critérios estabelecidos pela lei 3.325/2021, nas informações prestas pelos próprios candidatos no formulário de inscrição, e após a comprovação dos requisitos apresentados pelos candidatos e ainda a divulgação dos desclassificados.

RECLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM 19-7-2021

1	Rita Keli Bento Francisco	42	Rafaella Pedroso Da Silva
2	Franciele Cristina Rodrigues Cardoso	43	Laura Fernanda Dos Santos
3	Jenifer Cristina Barbosa Pereira	44	Franciele Debrito Sebastião
4	Patricia Fabiana Bento Francisco	45	Beatricia Maria Lima Toledo
5	Aline Patrícia Soares	46	Elaine Cristina Davanso Soares
6	Daniela Oliveira Bertolini	47	Regiane Barrelin
7	Silmara Gonçalves Guilherme	48	Angla Samara Cardoso Soares
8	Kelli Fernandamarciano	49	Jessica Aparecida Marin Sacramento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 7 de 14

50 Rutineiafernanda Teixeira De Brito
51 Erica De Souza Rodrigues Dizem
52 Monica De Lima Balseiro
53 Cristiane Carneiro Guedes
54 Napoliana Aparecida Marinho
55 Micaela Fernanda De Oliveira Ardt
56 Erika Silveira De Souza
57 Cristiane Spagiari De Souza
58 Sheila Alves Souza
59 Rayane Rebeca De Jesus
60 Neila Cláudia Miguel
61 Thalia Meira Faria
62 Arminda Aparecida Ribeiro Campos
63 Aline Cristina Branco
64 Simone Da Silva Marcelino
65 Daiane Estevan Pereira
66 Renata Aparecida Ribeiro Da Silva
67 Lauriete Pereira
68 Maria Dos Reis Silva Sousa
69 Cacilda Do Nascimento Silva Santos
70 André Eduardo Da Silva Carvalho
71 Pauliana Dias De Oliveira
72 Roberta Kalita Bernado
73 Vanessa Pechel
74 Débora Cristina Miguel Galdino
75 Vanessa Toledo Domingo
76 Aline Priscila Vicente
77 Jessica Bárbara Claudino
78 Eusiria Maciel De Souza
79 Adriana De Campos
80 Angela Mara Ardt
81 Lilian Tibúrcio De Oliveira
82 Leandra Laizi Previato Boneti
83 Meire Lisa Domingues De Souza
84 Izildinha Aparecida De Oliveira
85 Nilza Honório Da Silva
86 Daiara De Souza Santos
87 Paula Roberta Pimenta
88 Aparecida Donizeti Parreirada Silva
89 Jaqueline Carvalho Da Silva
90 Gabriel Hilario Pereira

91 Elvira Pereira Lima De Oliveira
92 Naiara Alves Da Silva
93 Patricia Cardoso De Sa Miranda
94 Fernanda Cristina De Lima
95 Juliane Francisca Da Silva De Miranda
96 Jaciara Cristina Alves Moreira
97 Maira Cristina Dos Santos Marcelino
98 Caroline Augusta De Oliveira
99 Gilcimara Correa De Moraes
100 Adrieli.Marina Matos Da Cruz

DECLASSIFICADOS:

	Nome Completo:	Motivo:
1	Elaine Cristina Alves	DESISTÊNCIA
2	Raimundo Monteiro De Brito	DESISTÊNCIA
3	Andréia Cristina Da Silva Dos Santos	DESISTÊNCIA
4	Gilson Roberto De Moraes	NÃO COMPARECEU NA DATA DO EDITAL
5	Dayse Mayra Souza Silva	DESISTÊNCIA
6	Gabriela De Oliveira	NÃO POSSUI CADÚNICO
7	Carla Cristina Pereira Toledo	DESISTÊNCIA
8	Odair Amaral Dos Santos	NÃO COMPARECEU NA DATA DO EDITAL
9	Jessica Lauana Carvalho	DESISTÊNCIA
10	Wagner De Carvalho	DESISTÊNCIA
11	Sabrina Maira De Paula	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
12	Ana Beatriz Hilario Dos Santos	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
13	Emilaine Eduarda Oliveira De Paula	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE RESIDENCIA LOCAL, CAD ÚNICO NÃO É DO MUNICÍPIO
14	Nielson Deolindo Castão	DESEMPREGADO HÁ MENOS DE 1 ANO
15	Maisa Cristina Gonçalves Leite	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
16	Edileusa Nunes Da Silva	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
17	Raiane Bruna Guadaním Vicentini	NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

Morro Agudo, SP, 19 de julho de 2021.

Vinícius Cruz de Castro

Prefeito Municipal Carmen Lúcia Nishi

Secretária Municipal da Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 8 de 14

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto – Reforma da guarita e cercamento da área utilizada como aterro de resíduos de construção civil e demolição.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445 de 10 de abril de 2021, composta pelos servidores: Hellen Clícia Antoniassi Inácio, Presidente Suplente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de propostas de preço** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 024/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da guarita e cercamento da área utilizada como aterro de resíduos de construção civil e demolição. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Não estiveram presentes representantes de qualquer empresa.

As empresas abaixo protocolaram envelopes de proposta de preço:

- **NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 28.473.665/0001-31;
- **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 12.721.248/0001-20;
- **D.M.W. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 26.700.511/0001-00;
- **RODRIGUES CASTRO CONSTRUTORA**, CNPJ 05.606.896/0001-70.

Em razão de sua inabilitação na sessão anterior não serão abertos os envelopes da empresa:
HOFFMANN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 34.006.921/0001-83

Foram rubricados e abertos os envelopes contendo as propostas de preços e constatou-se o integral atendimento às exigências do edital sendo classificadas da seguinte forma:

1º Lugar: NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor global de R\$ 384.002,29 (trezentos e oitenta e quatro mil e dois reais e vinte e nove centavos);

2º Lugar: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor global de R\$ 479.291,08 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos);

3º Lugar: D.M.W. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 499.341,74 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

4º Lugar: RODRIGUES CASTRO CONSTRUTORA, pelo valor global de R\$ 531.664,88 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes referentes à proposta comercial das empresas inabilitadas.

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de julgamento das propostas, o representante declinou do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 10:10 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 9 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


HELLEN GLICIA ANTONIASSI INACIO
Presidente Suplente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 10 de 14

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - Retificação

Tomada de Preços nº 008/2021

Processo administrativo nº 125/2021

Modalidade: Tomada de preços. Tipo: Menor preço por empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Morro Agudo – ruas México, Hermon Antônio Nobre e Amazonas – contrato nº 903209/2020, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra o edital como anexo I, observadas normas técnicas da ABNT. Em virtude de falta de disponibilização de arquivos essenciais à licitação, fica remarcada a sessão. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 09 de agosto de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 09 de agosto de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 19/07/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 11 de 14

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2021)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2021**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2021.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.**

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **23/07/2021** - Horário: **10h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude das Férias Prêmio da Professora Selma Alves Martins Souza;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PEB I

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
177	MARILIA GABRIELA FAVARIM AFONSO	433850061
178	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	496709380
179	MIKAELY FERNANDA MEDEIROS ESCUDEIRO RAMOS	456876248
180	BARBARA TAINA MERICE DA SILVA	444348773
181	ANA LÚCIA MEDEIROS ALVES	54428365X
182	ANGÉLICA CATARINO VIEIRA	451160794
183	MAURA APARECIDA BERNARDINO	195655916
184	JANE CRISTINA FERNANDO LÉRIAS GUERETA	173805395
185	CRISTIANA DA SILVA	225613645
186	GISLAINE CRISTINA DE SOUSA CAMPI	254060730
187	ANGÉLICA CRISTINA BONFIM	338213028
188	MONICA APARECIDA GAZOLA DE AGUIAR	426744834
189	CRISTIANI DA SILVA RUDON	426741973
190	MARLI APARECIDA LIMA	11698740
191	JAIR PADOVAM	22216296X
192	LUCIANA FERREIRA BASTOS	25887409
193	LILIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	282509100
194	JOICE DE MENDONÇA VIANELI SOUZA	421517645
195	VIVIANE COVAS DE OLIVEIRA	336386679

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.**
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.**

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá, no prazo de 10 dias úteis, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

- a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.**
- b) CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

de 14 anos.

c) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício Nº 287/2021/SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 19 de julho de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 13 de 14

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 – Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CONVOCADO(S):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL	NOME DO CANDIDATO
4	LAIS RAFAELA LUIZ
5	MARCELA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA
6	GABRIELA GONCALVES LEITE
7	DALILA TRINDADE LUZ
8	SABRINA UMENO DUTRA
9	VANESSA GRACIELE BOMFIM PRUDENCIO
10	NARA CRISTINA TOMODA DE SOUZA
11	ANA BEATRIZ MARTINS SOUZA
12	IZAEL BARROZO NETO
13	GABRIELA APARECIDA DA SILVA SOUZA
14	KATIA FERNANDA SEGANTINI PEREIRA
15	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA
16	ISABELLA PREVIATO DA SILVA
17	JEFFERSON JUNIOR RUA
18	BRUNA LIMA DE PAULA
19	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DE SOUSA
20	MARINA SOLIS DA SILVA
21	ALINE DAIANA ALVES
22	ELIETE GRANADO BORTOLETTO
23	ERICA PERUSSI GUIMARAES

Observação: Convocação feita em atendimento ao Ofício emitido pela Secretaria de Saúde, amparado por Parecer da Procuradoria Jurídica e Impacto Financeiro Orçamentário da Divisão de Finanças.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 19 de julho de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-